



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE SUPORTE ÀS REDES LOCAIS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO [Lei 14.133/21 - Art. 18, § 1º, inciso I]

1.1 Prover **serviços de acesso à Internet**, incluindo **circuitos dedicados de comunicação de dados**, locação de equipamentos e gerenciamento, para serem instalados na **Sede atual do TRE-RJ**, localizada na Av. Presidente Wilson,

Atualmente este acesso à Internet na Sede atual é realizado sob os contratos **91/2019** e **92/2019**, cujas vigências expiram em **17/11/2024**, sem a possibilidade de prorrogação, sendo imperativa a realização de novos estudos para definir a solução a ser adotada para o atendimento da demanda.

II – DATA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

2.1 A data em que o objeto deve estar disponível para o atendimento da demanda é a partir de **18.11.2024**.

III - CONEXÃO COM O PLANEJAMENTO EXISTENTE [Art. 18, § 1º, inciso II]

3.1 Está alinhado para o seguinte objetivo Estratégico do TRE-RJ 2021-2026:

Objetivo Estratégico: Promover a transformação digital

Descrição do Objetivo: “Refere-se à intensificação da transformação digital nos serviços e produtos oferecidos e à implantação de inovações e soluções tecnológicas nos processos e nas ferramentas de trabalho. Abrange a melhoria da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração e disponibilidade das informações, assim como a plena disponibilização dos serviços eleitorais de forma digital aos clientes externos e o adequado funcionamento dos sistemas essenciais do TRE-RJ.”

3.2 Está alinhado com os macros desafios da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário para o período 2021- 2026, elaborado do Conselho Nacional de Justiça – CNJ através da Resolução 270 de 28.01.2021.

Objetivo Estratégicos OE 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

Descrição do Objetivo: “Aprimorar e incrementar todo aparato responsável por gerenciar os serviços de TIC do Poder Judiciário, principalmente nas iniciativas voltadas para Infraestrutura e Soluções Corporativas.”

3.3 Plano Anual de Contratações do ano de 2024.

Esta contratação está prevista no item 16 do Plano Anual de Contratações do ano de 2024, cujo valor para suportar esta despesa está previsto no orçamento.

IV - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO, COM JUSTIFICATIVAS QUE AS RELACIONE À DEMANDA [Art. 18, § 1º, inciso IV]

4.1 Para atender a demanda descrita, serão necessários serviços de acesso à Rede Internet, incluindo circuitos dedicados de comunicação de dados, locação de equipamentos e gerenciamento, em operação.

4.2 O objeto do presente estudo é a identificação da melhor solução para prover o acesso à Internet através de circuitos dedicados a partir da Sede atual, para atender às necessidades da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro, com o objetivo de garantir que os usuários da rede corporativa do TRE-RJ tenham acesso à Internet com desempenho compatível com as crescentes demandas, incluindo, o teletrabalho, a utilização da Rede WIFI e a realização de eventos; além de constituir uma alternativa backup de acesso aos aplicativos localizados no TSE, quando da falha do acesso pelo link principal fornecido sob a contratação de Backbone Principal, pactuada e disponibilizada ao TRE-RJ pelo TSE.

4.3 Os objetivos a serem alcançados são: acessibilidade, alta disponibilidade e eficiência no acesso ininterrupto à Internet para os servidores do TRE-RJ, com utilização de tecnologia moderna.

4.4 A prestação dos serviços será baseada no modelo de remuneração em função dos resultados apresentados; os pagamentos serão efetuados após mensuração e verificação de métricas quantitativas e qualitativas, com Níveis Mínimos de Serviço definido em contrato, de modo a resguardar a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços.

4.5 Para a Sede atual deverá ser implementada redundância, que consiste na contratação do mesmo tipo de serviço por empresas diferentes, ou seja, no caso dos serviços que estavam sendo prestados por um circuito de dedicado de uma contratação poderão ser remanejados para o circuito dedicado da outra, evitando a interrupção dos serviços.

4.6 Na tabela abaixo está a relação entre o quantitativo estimado de acessos e a demanda de velocidade de comunicação:

Acesso à Internet circuito dedicado	Velocidade	Quantidade
Sede atual	1 Gbps	02

4.6.1 A metodologia utilizada para a realização da estimativa assim como os critérios adotados para definição do quantitativo para a Sede atual foram os seguintes:

4.6.1.1 Atualmente o Prédio Sede atual possui 02 (dois) circuitos dedicados de comunicação de dados para acesso à rede mundial de computadores (Internet), com contratos firmados e geridos pelo TRE-RJ (91/2019 e 92/2019), ambos iniciados em **novembro de 2019**. Originalmente estas contratações contemplavam circuitos de acesso à Internet com velocidades de **200 Mbps**.

4.6.1.2 Entretanto, ao término dos primeiros 30 (trinta) meses destas contratações, tais velocidades de **200 Mbps** começaram a se mostrar insuficientes, em razão do surgimento de diversas demandas. Dentre tais necessidades surgidas, impulsionadas pelo período da pandemia do novo coronavírus nos anos de 2020 e 2021, destacamos o advento do teletrabalho, a consolidação do acesso remoto, a maciça utilização de ferramentas de vídeo-conferência, e a implementação da nova Rede WIFI na Sede, em 2021. Somado a isto, a demanda de treinamentos EaD vem aumentando ao longo dos anos, e plataformas como o Moodle utilizam significativamente os links de Internet.

4.6.1.3 Sendo assim, por ocasião da prorrogação destes contratos, em **junho de 2022**, a SEREDE solicitou às Empresas contratadas um upgrade de velocidade para **500 Mbps** para ambos os circuitos de dados de acesso à Internet.

4.6.1.4 De 2022 para cá, em razão do intenso e aumento contínuo do volume de dados no acesso à **Internet** realizado pelos usuários do TRE-RJ, o que inclui acesso a partir da **Sede atual** (seja pela rede corporativa, seja pela rede Wireless), e acesso remoto por **VPN** (teletrabalho), a **velocidade atual dos links Internet de 500 Mbps**, embora tenha-se mostrado suficiente, o consumo de banda, ocasionalmente, ultrapassa o limite contratado, conforme tráfego de dados no dia **17/01/2024**, reportado na figura abaixo.

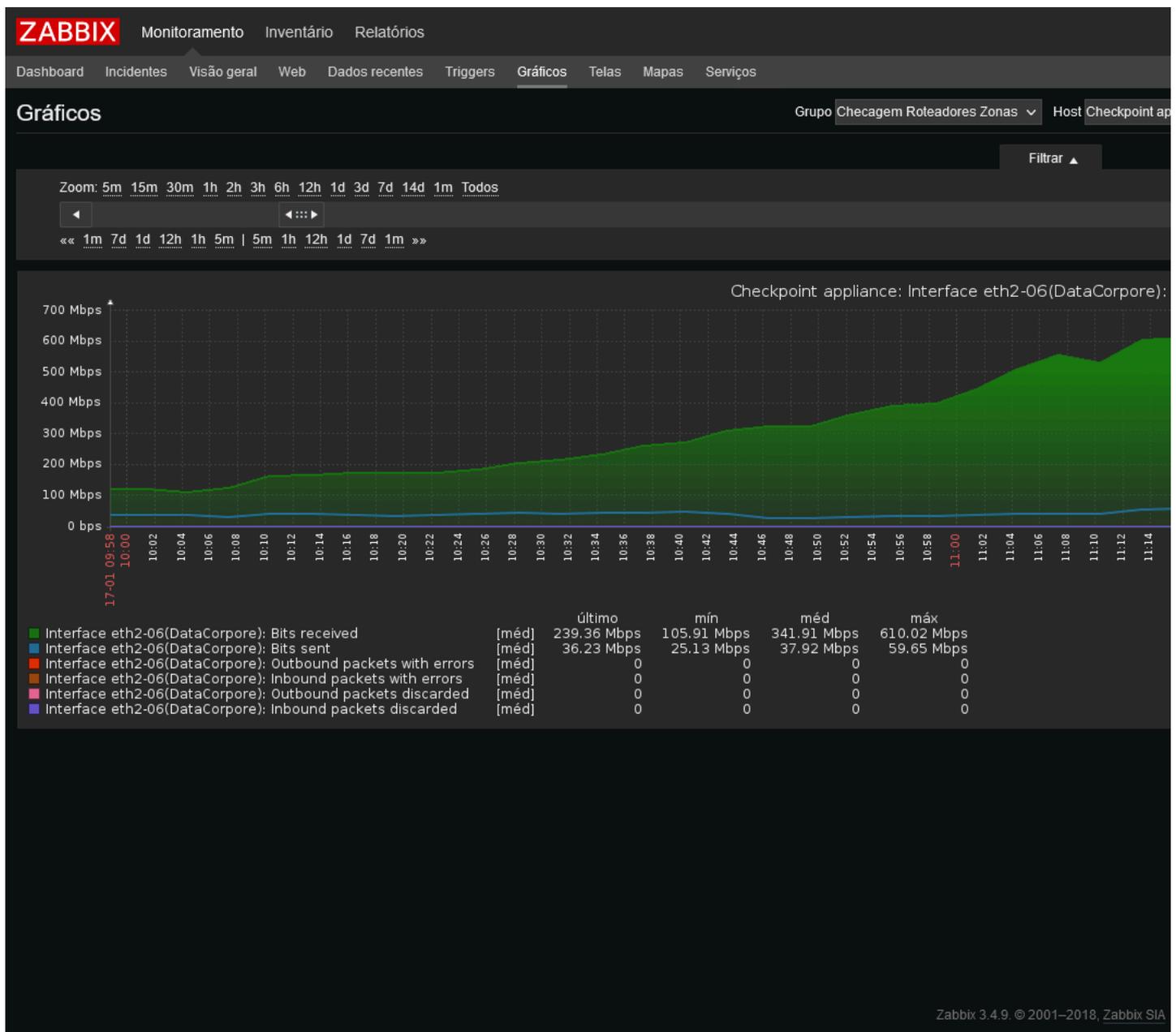


FIGURA 1

4.6.1.5. Considerando que, ainda em 2024, a **Sede nova**, localizada na Rua da Alfândega, também utilizará acesso à Internet por estes mesmos **links de Internet da Sede atual**, através do circuito de dados **LAN-to-LAN**, cuja contratação encontra-se em fase licitatória;

4.6.1.6. E considerando ainda, que a partir de 2025, está previsto, através da nova contratação do Backbone, que todas as Unidades Judiciárias também terão acesso à Internet (link backup), através de VPN, utilizando os **links de Internet da Sede atual**;

4.6.1.7 Faz-se necessário que estes **links de Internet da Sede atual** sejam um meio de comunicação de dados de alto desempenho para suportar todo esse volume de informações. Em todo este tráfego de dados também está incluso o uso do **PJE** (Processo Judicial Eletrônico), do **SEI** (Sistema Eletrônico de Informações), de todos os demais sistemas que controlam os processos judiciais e administrativos, assim como o uso da **telefonia digital (VoIP)**, de toda a Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro.

4.6.1.8 Desta forma, a **SEREDE (Seção de Redes)** estima para tais **links de acesso à Internet** a serem contratados, velocidade superior aos links atuais que são de 500 Mbps, ou seja, no mínimo, **1.000 Mbps ou 1 Gbps**. E como forma de impedir um ataque de negação de serviços que pode deixar fora do ar os links e sistemas do Órgão, esta contratação dos links deve incluir também “serviços de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviços (DDoS)”, provido pelas contratadas que fornecerão os links, num único serviço.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR [Art. 18, § 1º, inciso V]

A) LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Existem algumas formas de **acesso à Internet** utilizando **circuitos dedicados** de comunicação de dados, que poderiam atender à demanda atual proposta nestes estudos, tais como:

5.1.2. Serviço de comunicação de dados que permita o tráfego de dados destinados à rede mundial de computadores (Internet) com IP dedicado, com o uso de tecnologia de **Fibra Ótica**;

5.1.2. Serviço de comunicação de dados que permita o tráfego de dados destinados à rede mundial de computadores (Internet), com IP dedicado, com o uso de tecnologia de **Rádio**;

5.1.3. Serviço de comunicação de dados que permita o tráfego de dados destinados à rede mundial de computadores (Internet), com IP dedicado, com o uso de tecnologia de **Satélite**.

5.2 Embora as duas últimas soluções de serviço de comunicação existam no mercado, diante dos requisitos da contratação, observamos que:

5.2.1 As tecnologias de rádio apresentam desvantagens como interferência do sinal, que pode ser causada por obstáculos entre a torre e a antena, além de problemas de estabilidade em decorrência de fenômenos naturais.

5.2.2 A solução de conexão por enlaces de Internet via satélite é indicada para localidades que não possuam infraestrutura terrestre. Além disto este tipo de comunicação apresenta problemas de latência alta.

5.3 Identificação das diferentes alternativas existentes no mercado que atendam aos requisitos definidos para a solução (Art. 14, II, CNJ nº 182/2013):

5.3.1. Solução 1: Realização de procedimento licitatório para a contratação de serviço de telecomunicações para prover circuitos de acesso dedicado e simétrico da rede corporativa do TRE-RJ à Internet, com velocidade individual de 1 Gbps para a Sede atual, serviço de proteção anti-DDoS (Anti - Distributed Denial of Service), gerência proativa e última milha, por uso da tecnologia de **Fibra Ótica**:

5.3.1.1 Descrição: Prestação de serviço de telecomunicações para acesso à Internet com velocidade mínima de 1 Gbps, através de conexão IP dedicada, exclusiva e simétrica, com serviço de proteção Anti-DDoS, gerência proativa e última milha via link de fibra ótica.

5.3.1.2 Com a contínua evolução da comunicação de dados, motivada pela necessidade de aumento de capacidade de tráfego de voz, vídeo e dados de alta velocidade, incluindo o uso do *streaming*, através de aplicações de vídeo-conferência, a tecnologia de meio de transmissão por fibra ótica se consolidou, garantindo nível elevado de confiabilidade e eficiência na transmissão de sinais e dados, voz e vídeo.

5.3.1.3 Abrange a contratação de serviços de conexão dedicada e de alta disponibilidade à Internet, com capacidade de banda indicada em cada localidade e disponibilidade garantida. Um Link Dedicado, também conhecido como IP dedicado, consiste numa solução para corporações que necessitam de total garantia de velocidade e disponibilidade de conexão à web. Para que ocorra uma conexão com a web, um computador necessita trocar dados e informações com o provedor, o que ocorre por meio de um caminho exclusivo no Link Dedicado, não havendo compartilhamento do meio físico de última milha. Este tipo de conexão possui garantia na banda de transmissão, assim a velocidade contratada é a velocidade entregue, com pequenas perdas inerentes ao protocolo.

5.3.1.4 Além da garantia de banda, possui como característica a simetria das comunicações, em que a velocidade adquirida no download é igual à velocidade do upload, e a disponibilidade de uso de endereços IPs (públicos e fixos) que são alocados exclusivamente para a rede da organização.

5.3.2. Solução 2: Não foram encontradas outras soluções que atendessem a necessidade do setor requisitante.

B) SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O fator preponderante para a escolha da solução é a confiabilidade e a eficiência, para a realização do acesso à Internet, que se tornou imprescindível com o surgimento de diversas demandas surgidas nos últimos anos, em todo o âmbito do TRE-RJ.

Desta forma, a solução escolhida e única é a **Solução 1** (Prestação de serviço de telecomunicações para acesso à Internet, através de conexão IP dedicada, por meio de **fibra ótica**), visto ser a única que aglutina os benefícios de possuir uma maior confiabilidade e permanente acessibilidade, sem riscos causados por intempéries de fenômenos naturais.

VI - DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA [Art. 18, § 1º, inciso VII]

6.1 Descrição da Solução a ser contratada

Contratação de empresas para prestação de serviço continuado de telecomunicação e serviço de locação de infraestrutura de telecomunicações para prover acesso dedicado e simétrico (mesma velocidade para transmissão e recepção) da rede corporativa do TRE-RJ à Internet, serviço de proteção anti-DDoS (Anti - Distributed Denial of Service) e gerência proativa, cujo acesso “last mile” à Internet implantado via link(s) de fibra ótica.

6.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art.14, I)

6.2.1 Fornecimento mensal de conexão da rede de computadores do TRE-RJ aos backbones da rede mundial Internet, por meio de links de dados com alta qualidade e performance, por meio de **serviço de IP – Internet Protocol**;

6.2.1.1 Os links deverão ser terrestres, implementados por **fibra óptica**, não sendo admitidos acessos via rádio ou satélite;

6.2.2 A velocidade dos enlaces deverão ser de no mínimo **1 Gbps** (um gigabits por segundo) para a Sede atual;

6.2.3 A velocidade dos enlaces deverá ser simétrica, ou seja, mesma velocidade de entrada e saída.

6.2.4 Deverá ser implementado em todos os circuitos dedicados propostos o serviço **Anti-DDOS**, visando a proteção da infraestrutura de TIC do TRE-RJ de ataques cibernéticos;

6.2.5 Os circuitos de dados deverão atender às normas aplicáveis da **Anatel** e a passagem dos cabos deverá ser feita seguindo os padrões de normas **ABNT** específicas para esse tipo de instalação, como também das orientações da equipe técnica da CONTRATANTE;

6.2.6 O Nível Mínimo de Serviço (termo **SLA**) será computado com a finalidade de medir a disponibilidade de acesso à Internet do TRE-RJ, para garantir que eventuais indisponibilidades não prejudiquem a prestação de serviços, assim como, no caso de descumprimento, efetuar aplicação de descontos e/ou penalidades.

6.2.7 Suporte técnico **24 horas**, serviço gratuito para abertura de chamados do tipo 0800, help-desk;

6.2.8. Deverão ser disponibilizados pela Contratada todos os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados, incluindo roteadores, equipamentos de conexão, cabos, conectores e demais itens que se fizerem necessários;

6.2.8.1. A CONTRATADA deverá fornecer toda a infraestrutura necessária para disponibilizar os serviços IP para acesso à Internet global de forma exclusiva.

6.2.8.2. A CONTRATADA deverá reservar os canais de comunicação e as portas de acesso à sua infraestrutura para uso exclusivo da CONTRATANTE, não sendo admitido o compartilhamento desses recursos com outros de seus clientes ou usuários.

6.2.9 A infraestrutura implementada para atender esta contratação não poderá ser compartilhada com nenhum outro cliente da CONTRATADA e deverá ser capaz de absorver **100% (cem por cento)** do tráfego referente à velocidade contratada, com a garantia da qualidade de serviços mínima exigida

6.2.10. Os canais deverão ser entregues sem qualquer mecanismo de restrição a qualquer volume de tráfego;

6.2.11 O acesso deverá ser provido em regime integral (**24x7**) com a velocidade e a taxa de disponibilidade contratadas, sem interrupção da comunicação ou redução de velocidades por qualquer motivo, a não ser manutenções programadas e autorizadas pelo CONTRATANTE.

6.2.11. Os dois itens referentes ao link de acesso à Internet de 1 Gbps para a Sede atual **não** poderão ser fornecidos pelo mesmo prestador de serviço ou Contratada.

6.2.11.1 A restrição é necessária já que a solução de acesso à Internet do TRE-RJ é composta por dois links que devem ser fornecidos por empresas distintas, para garantir a redundância lógica e física, prevista na **Resolução 370/2021 do CNJ** (ENTIC-JUD) que, no seu anexo, recomenda: “02 (dois) links de comunicação do órgão com a Internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%.”.

6.2.12. Para cada um dos links propostos deverá ser fornecida rede com **16 IPs contínuos**, roteáveis e válidos na Internet, não sendo aceitas configurações de IP de rede interna e tradução de endereços NAT.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso VI]

Abaixo uma estimativa acompanhada dos preços unitários referenciais às velocidades de contratação de serviço de link dedicado de acesso à Internet, de acordo com pesquisa realizada no Compras Net.

A estimativa de valor da contratação realizada neste Estudo Preliminar visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida para ser avaliada a viabilidade econômica.

UASG	Órgão	Pregão Eletrônico	Velocidade	Mensalidade	Empresa
700014	TRE-MG	PE 45/2022	1 Gbps	R\$ 2.950,74	American Tower
700018	TRE-SP	PE 140/2023	1 Gbps	R\$ 9.720,00	Vogel
700021	TRE-RS	PE 10/2023	1 Gbps	R\$ 3.633,66	Vogel
160298	Ministério da Defesa - CMDO 1a RM	PE 09/2022	1 Gbps	R\$ 9.000,00	Netway Telecom
323031	Agência Nacional de Petróleo - ANP	PE 05/2022	1 Gbps	R\$ 5.208,00	Brasil Digital
700013	TRE-BA	PE 41/2023	1 Gbps	R\$ 1.745,83	G3 Serviços

Sendo assim, o valor médio estimado para 01 (um) link de 1 Gbps seria de R\$ 5.376,37 mensais, perfazendo R\$ 322.582,30, considerando o prazo da contratação de 30 (trinta) meses com 02 (dois) links de 1 Gbps.

VIII - PARCELAMENTO DO OBJETO [Art. 18, § 1º, inciso VIII]

O objeto não será parcelado, uma vez que os serviços a serem fornecidos e prestados são interdependentes.

O não parcelamento facilitará a manutenção, gerência e monitoramento dos circuitos de acesso dedicado e simétrico.

Sugere-se que a adjudicação do objeto seja realizada de forma global, a um único fornecedor que será responsável por fornecer e integrar os componentes da solução, garantindo a compatibilidade dos serviços prestados, a eficiência e economicidade à gestão contratual.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS/BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS [Art. 18, § 1º, inciso IX]**9.1 Benefícios Diretos:**

9.1.1 Permitir aos servidores lotados no Prédio da Sede atual, assim como aos lotados na Sede nova, acesso à Internet e prover os serviços do TRE-RJ que dependem deste acesso, como o teletrabalho através de VPN e a utilização da rede WIFI, dentre outros.

9.1.2 Fornecer alta disponibilidade de acesso à Internet, com segurança a partir dos Prédios Sede, com o uso de dispositivos modernos que fazem uso de conexão IP dedicada, exclusiva e simétrica.

9.2 Benefícios indiretos.

9.2.1 Fornecer às Unidades Judiciárias alta disponibilidade de acesso aos sistemas corporativos, com segurança através da utilização de firewall e dos futuros links Internet nestas Unidades Judiciárias, com acessibilidade 7x24 e alto desempenho.

9.2.2 Garantir entregas de serviços e aplicações, e melhora na qualidade dos serviços prestados, em busca da satisfação dos clientes internos e externos do TRE-RJ, atendendo às necessidades da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro, com o objetivo de garantir desempenho compatível com as crescentes demandas, adicionando maior segurança nas transações realizadas.

X - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso III]

10.1 O serviço de prestação de **serviços de acesso à Internet**, incluindo **circuítos dedicados de comunicação de dados**, para o Prédio da Sede atual do TRE-RJ, proposto neste estudo, é considerado de natureza continuada, ou seja, pode ser estendido por mais de um exercício financeiro, considerada sua essencialidade. Com efeito, a interrupção desse serviço compromete a continuidade de atividades do Tribunal que dependam do funcionamento da infraestrutura de comunicação de dados, sugeridas neste estudo preliminar.

10.2 Tal serviço é de natureza comum no mercado de TIC, uma vez que seus padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tendo sido objeto de diversas contratações realizadas por órgãos públicos.

10.3 A contratada para prestação do serviço deverá observar/atender a todos os preceitos, técnicas, normas, regulamentos e resoluções aplicáveis a este tipo de serviço e emitidos pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), durante toda a vigência do contrato, em especial, executar os serviços em conformidade com a Resolução ANATEL nº 614, de 28 de maio de 2013 e suas alterações.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO [Art. 18, § 1º, incisos X e XI]**11.1 Adequação de ambiente****11.1.1 Infraestrutura elétrica**

11.1.1.1 Já existe toda uma infraestrutura elétrica instalada no Prédio da Sede atual.

11.1.2 Infraestrutura tecnológica

11.1.2.1 Serão necessários os firewalls, localizados no Data Center do Prédio da Sede atual, para controlar e gerenciar o tráfego da Internet, por conta da contratante.

11.1.3 Espaço físico

11.1.3.1 Será necessário reservar espaço físico no Data Center do Prédio da Sede atual, para os equipamentos que comporão a solução de telecomunicação de dados de acesso à Internet.

11.1.4 Ajustes necessários

11.1.4.1 Não foram identificados quaisquer tipos de ajustes necessários, por parte das unidades do TRE-RJ, a respeito da viabilidade da implantação desta solução de comunicação de dados, tampouco qualquer plano de adequação antes do início da implantação desta solução.

11.2 Recursos humanos

11.2.1 Toda a configuração e instalação da solução no Prédio da Sede atual serão prestadas pela Contratada, não havendo, porém, necessidade dos funcionários ou representantes da contratada terem acesso a sistemas ou quaisquer plataformas de dados do TRE-RJ.

11.2.2 Haverá a necessidade da Gestão e Fiscalização técnica e administrativa, a serem prestadas pelos servidores da Seção de Redes do TRE-RJ, não havendo, entretanto, necessidade de treinamento/capacitação destes servidores quando da implantação desta solução de comunicação de dados.

11.3 Impactos administrativos

Não haverá impactos administrativos que impliquem mudanças em processos de trabalho.

11.4 Contratações correlatas e/ou interdependentes

1.4.1 De acordo com o **item 4.6.1.5**, “a **Sede nova**, localizada na Rua da Alfândega, também utilizará acesso à Internet por estes mesmos **links de Internet da Sede atual**, através do circuito de dados **LAN-to-LAN**, cuja contratação encontra-se em fase licitatória”. A primeira contratação interdependente é o **projeto LAN-to-LAN** que interligará o Prédio da Sede nova ao Data Center do Prédio da Sede atual. Esta contratação encontra-se em fase de publicação de minuta do Edital pela ALICIT, conforme processo **2023.0.000010634-5** do SEI.

11.4.2 De acordo com o **item 4.6.1.6**, “todas as Unidades Judiciárias também terão acesso à Internet (link backup), através de VPN, utilizando os **links de Internet da Sede atual**”. A outra contratação correlata é a que envolve links de Internet nas Unidades Judiciárias e que se encontra em fase de **estudos preliminares**, conforme processo **2023.0.000033549-2** do SEI. Esta contratação faz parte do **projeto do novo Backbone Secundário**, que faz a interligação de todas as Unidades Judiciárias à base de dados do TRE-RJ.

XII – COMPETÊNCIA ESPECÍFICA PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 Em razão da natureza do objeto contratado, para a gestão e/ou fiscalização da prestação dos serviços de comunicação de dados deste objeto, serão necessários conhecimentos de TIC do servidor ou servidores que a exercerá(ão).

XIII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/REQUISITOS AMBIENTAIS [Art. 18, § 1º, inciso XII]

13.1 Depois de consulta ao GUIA DE SUSTENTABILIDADE DE CONTRATAÇÕES do TRE/RJ, capítulo V, item 58.2.1, foi verificado que deverão ser adotadas estratégias que incorporem as melhores práticas econômicas e ambientais com relação à eficiência energética, tais como, instalar equipamentos que possuam melhor gerenciamento de energia.

XIV — INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.1 Como se trata de serviço comum, não se justificando dispensa de licitação, sugerimos a modalidade de licitação o PREGÃO ELETRÔNICO, e o critério de seleção do fornecedor como o MENOR PREÇO global.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA [Art. 18, § 1º, inciso XIII]

15.1 A adequação desta solução de comunicação de dados escolhida está homologada no PCA (Plano de Contratação Anual) de 2024 pela UGR desta unidade (COINF), havendo previsão orçamentária.

XVI - DECLARAÇÃO SOBRE A RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS ESTUDOS PRELIMINARES OU AO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

16.1 Trata-se de documento preparatório para licitação e deve ter acesso restrito até a publicação de Edital de Licitação (Art. 7º, da Lei 12.527/2011).

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024

THEOGENES TERRA JUNIOR
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 30/04/2024, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSE AMARO DOS SANTOS FILHO
CHEFE DA SEÇÃO DE SUPORTE ÀS REDES LOCAIS



Documento assinado eletronicamente em 30/04/2024, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALBERTO CARMO DE ARAUJO
COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente em 30/04/2024, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JULIANA COSENZA DE AVELAR
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS EM SUBSTITUIÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 02/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHEL MARCHETTI KOVACS
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 02/05/2024, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3711454** e o código CRC **16074247**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.